

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 728 de 18/05/90

DECRETO Nº 7027/90
de 18 de maio de 1.990

Dispõe sobre o Contrato de Transporte Coletivo de Passageiros pelo Sistema de Fretamento, na Área do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se especulação a respeito de preço de transporte coletivo de passageiros pelo sistema de fretamento disposto no Decreto nº 6900/89, de 05 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O contrato de transporte coletivo de passageiros pelo sistema de fretamento deve ser estabelecido diretamente entre o transportador e o usuário do transporte, mediante remuneração pecuniária, a transportar o passageiro do local em que este embarcar até o local específico para o seu desembarque.

Artigo 2º - O contrato poderá ser instituído formal ou consensualmente, determinando pagamento por viagem, semanal ou mensal, a que fica obrigado o usuário contratado.

Parágrafo Único - Obriga-se o transportador a entregar recibo, quando solicitado pelo usuário.

Artigo 3º - A entidade representativa da classe poderá expedir tabelas de preços para certos e determinados fretamentos, obrigando-se o transportador a cobrar sempre o valor tabelado ou abaixo do estabelecido, jamais extrapolando os preços.

Artigo 4º - O transportador somente poderá transportar os passageiros enquadrados nas atividades estabelecidas no Decreto nº 6900/89, de 05 de dezembro de 1989.

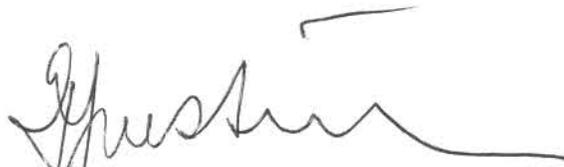
Artigo 5º - Ao contrato de transporte aplicam-se as normas e preceitos da legislação civil e comercial vigente.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-

cont. do Decreto nº 7027/90 - fls. 02.

pos, 18 de maio de 1990.



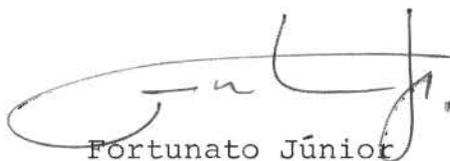
Pedro Yves
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti

Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos